

LEI Nº 2.372, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre denominação do Centro Cirúrgico da Associação Itaporanguense Protetora dos Animais (AIPA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado CENTRO CIRÚRGICO MARIA OFÉLIA DE MORAES VILELA O Centro Cirúrgico da Associação Itaporanguense Protetora dos Animais (AIPA).

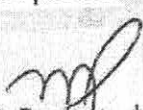
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



Moacir Prudente de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Planejamento